



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB Nº 158/2012 DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre o aumento do Repasse Financeiro para custeio de Serviço Aeromédico do SAMU (192) pelo Ministério da Saúde para o Estado do Amazonas.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 237ª Reunião (186ª Ordinária), realizada no dia 24.09.2012 e;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 001 - Grupo Condutor da Rede de Atenção às Urgências do Estado do Amazonas que define a necessidade de aumento dos valores utilizados pelo Governo do Estado do Amazonas para custeio do serviço de remoção aérea de pacientes em situação crítica oriundos do interior do Estado;

CONSIDERANDO o Processo nº 26602/2012-SUSAM, que trata da solicitação da inclusão do Plano Estadual SAMU 192 Amazonas, na pauta da reunião da CIB;

CONSIDERANDO que o Plano prevê a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 na Região Metropolitana Ampliada que compreende as Regiões de Saúde do Entorno de Manaus e Alto Rio Negro, Região do Rio Negro e Solimões e Região do Médio Amazonas, composta por 26 municípios, sendo eles: Manaus, Autazes, Careiro Castanho, Careiro da Várzea, Iranduba, Manaquiri, Nova Olinda do Norte, Presidente Figueiredo, Rio Preto da Eva, Barcelos, Santa Isabel do Rio Negro, São Gabriel da Cachoeira, Anamá, Anori, Beruri, Caapiranga, Manacapuru, Novo Airão, Coari, Codajás, Itacoatiara, Itapiranga, São Sebastião do Uatumã, Silves, Urucará e Urucurituba, sob gestão estadual, sob a denominação de SAMU AMAZONAS (tabela anexa);

CONSIDERANDO que o valor de custeio é de R\$ 2.192.450,00 (Dois milhões, cento e noventa e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais) mensal, sendo que a manutenção da Central de Regulação das Urgências e o Aeromédico serão custeados pelo Ministério da Saúde e Secretaria de Estado de Saúde e as Unidades Móveis serão custeadas 50% pelo Ministério da Saúde e 50% pelas Secretarias Municipais de Saúde;

CONSIDERANDO o parecer favorável do Senhor **Antônio Evandro Melo de Oliveira**, tendo em vista a necessidade de diminuir o tempo-resposta de atendimento a pacientes em estado crítico moradores em localidades de difícil acesso, com comunidades Indígenas e de Fronteiras do Estado do Amazonas.

RESOLVE:

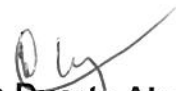
CONSENSUAR pela aprovação do Plano de Atenção às Urgências e Emergências no Estado do Amazonas para a Região Metropolitana Ampliada.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 24 de setembro de 2012.


Ildnav Mangueira Trajano
Presidente do COSEMS/AM


Wilson Duarte Alecrim
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 158/2012 datada de 24 de setembro de 2012, nos termos do Decreto de 13.07.2010.


WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado de Saúde